



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

Alameda Sampaio, 06, Centro  
(74) 3628-2153  
CNPJ: 13.795.786/0001-22



LEI Nº 864/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Especial no valor de R\$ 509.219,78 (Quinhentos e nove mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário da Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 509.219,78 (quinhentos e nove mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) no orçamento vigente, na especificação orçamentária abaixo:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA  
Unidade Orçamentária: 04.02.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 004 – EDUCAR PARA DESENVOLVER  
Projeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA  
Elemento: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte: 15 – FNDE  
Valor Total: R\$ 509.219,78

**Parágrafo único** - Estas novas ações em nada alteram os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

Alameda Sampaio, 06, Centro  
(74) 3628-2153  
CNPJ: 13.795.786/0001-22



**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial de que se trata o artigo anterior, fundamenta-se no artigo 41, Inciso II c/c art. 43, §1º da Lei nº 4.320/64 e destina-se a construção de duas quadras escolares por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC , conforme Termo de Compromisso nº PAC 204174/2013 celebrado entre o Município de Piritiba e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**Art. 3º** - Os Créditos Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, acrescido seus efeitos a Lei Municipal n.º 834/12, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013 e Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, revogadas todas as disposições que expressem em contrário.

Piritiba - BA, 21 de Outubro de 2013.

**Ivan Silva Cedraz**  
Prefeito Municipal de Piritiba